

A EDUCAÇÃO DEMOCRÁTICA DE FLORESTAN FERNANDES E O ENSINO PÚBLICO BRASILEIRO

Camila Grosseli

*UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul
c.grosseli97@gmail.com*

Claudecir dos Santos

*UFFS – Universidade Federal da Fronteira Sul
claudedir.santos@uffs.edu.br*

Eixo 07: Ciências Humanas

RESUMO

O presente resumo tem por objetivo explicar o conceito de educação democrática defendido por Florestan Fernandes, frente ao percurso do ensino público brasileiro. Realizado através da metodologia qualitativa, partindo de leituras biográficas e bibliográficas, tem-se por objetivo observar, em que medida a atuação de Fernandes, a partir de seus escritos em defesa da escola pública, respinga na realidade educacional brasileira. Para refletir sobre essa temática, o artigo dialoga com outros textos de Dermeval Saviani, Mario Osorio Marques e Michael Young.

Palavras-chave: Florestan Fernandes. Educação democrática. Políticas públicas educacionais.

INTRODUÇÃO

O conceito de educação democrática dentro das obras de Fernandes não aparece de forma literal, mas sim nas entrelinhas. O autor (1989, p. 21) defende que o Estado “deve colocar o ensino ao alcance do estudante pobre e, se necessário, ajudar esse estudante a manter-se na escola pública e gratuita. Portanto, escola pública, gratuita, de alta qualidade e ao acesso de todos é um requisito fundamental para a existência da democracia”.

Nesse sentido, podemos observar que a Constituição de 1988 surge como uma divisão entre o Brasil antigo e o Pós-Constituição, pois, não se observou um processo consciente de ruptura jurídica e política, e, ainda assim, desenvolveu-se uma Constituição que vai à contramão das anteriores por colocar os direitos do cidadão brasileiro em seu início, o que representa, em teoria, uma busca ao atendimento às necessidades das populações menos favorecidas, rompendo com a realidade histórica.

Esse papel de provedor das necessidades das populações mais carentes, na visão de Fernandes, nada mais é do que a função de um Estado democrático, a saber:

Num país no qual a distribuição desigual da renda à quase totalidade da população um nível de vida de mera subsistência, compete ao Estado – se for um Estado democrático – zelar pela instrução do Povo. Da mesma maneira, numa sociedade em que o Povo sempre foi zelosamente afastado dos direitos e dos deveres cívicos da cidadania, toca ao Estado – se for um Estado democrático – corrigir a situação, incentivando as camadas populares a participar das garantias sociais do regime e preparando-as para isso. (FERNANDES, 2020, p. 126-7).

Se voltarmos nosso olhar às Leis das Diretrizes e Bases da educação brasileira, partindo da visão de Fernandes (2020, p. 127), vemos que o que se promulgou em 1996 foi uma espécie de adesão à ideia de que o Governo não deveria intervir totalmente aos assuntos educacionais, esquecendo assim “que a educação popular depende, no Brasil, da democratização do ensino através da escola pública”.

A partir disso, o presente resumo busca, a partir da metodologia de pesquisa qualitativa, tendo como base leituras biográficas e bibliográficas, explanar o conceito de educação democrática defendido por Florestan Fernandes frente ao percurso do ensino público brasileiro, observando, em que medida, a atuação de Fernandes, a partir de seus escritos, em defesa da escola pública respinga na realidade educacional brasileira.

O OLHAR DEMOCRÁTICO DE FLORESTAN FERNANDES PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Florestan Fernandes defendia os pilares do que se compreende, a partir de seus escritos, como uma educação democrática: educação pública, gratuita, de qualidade, laica e ao acesso de todos. Para tanto, conforme nos destacam Netto & Machado (2020), Fernandes atuou ativamente na Campanha em Defesa da Escola Pública de 1959-60, uma luta pela superação dos dilemas educacionais, onde argumentava que as verbas públicas deveriam ser destinadas, em sua totalidade, apenas às escolas públicas, o que garantiria manutenção estrutural e de pessoal, bem como tenderia auxiliar na permanência dos estudantes nas instituições de ensino públicas.

É a partir da Campanha e com uma visão de meio para seguir defendendo a educação que Fernandes ingressa no meio político, ele acreditava que só o Estado seria capaz de romper

com as desigualdades educacionais, para tanto defendia que a reforma educacional deveria ser baseada em três prioridades pedagógicas:

Primeiro, a Constituição deve garantir a todos igualdade efetiva das oportunidades educacionais, não como "princípio para inglês ver", mas como norma imperativa e auto-aplicável (*sic!*). [...]. Segundo, a Constituição deve tomar a si uma orientação firme na formalização de valores que não foram incorporados do exterior com a difusão das instituições escolares. [...]. Terceiro, é urgente que assumamos o caminho de nossa auto-emancipação (*sic!*) pedagógica em escala nacional (FERNANDES, 1989, p. 133-4).

Como “igualdade efetiva das oportunidades educacionais” compreendemos a democratização do ensino defendida por Fernandes, que acreditava que a todos deveriam ser ofertadas todas as oportunidades educacionais, para que isso se consolidasse far-se-iam necessários a instauração, também, dos dois pontos seguintes, “a orientação na formalização dos valores que não foram incorporados do exterior”, ou seja, a escola com sentido educador, emancipador, visando a humanização do indivíduo e adaptada as necessidades locais; e, o fim dos pactos pedagógicos com autoemancipação pedagógica, que se resume ao ensino brasileiro sobre os problemas brasileiros.

A partir disso, as ações de Fernandes denotavam sua preocupação com a educação brasileira ser desenvolvida como um privilégio social, a grosso modo a educação de elite para elite, e da manutenção do *status quo*, ou seja, o sistema educacional se mantinha nos moldes dos primórdios de seu desenvolvimento, servindo a ordem tradicional e excluindo os que mais dela necessitavam e interrompendo a possibilidade de emancipação das classes menos favorecidas.

É nesse sentido de emancipação social que podemos observar o que diz Saviani sobre ser a educação um fenômeno próprio do ser humano e sobre o trabalho educativo ser um ato produtivo exterior e fazer parte de uma “ciência do espírito”, ao mesmo tempo, produzida e consumida pelos seres humanos. A escola, nas palavras de Saviani (2015b, p. 288), “existe, para propiciar a aquisição dos instrumentos que possibilitam o acesso ao saber elaborado (ciência)”, contudo, “não basta [apenas] a existência do saber sistematizado. É necessário viabilizar as condições de sua transmissão e assimilação, isso implica dosá-lo e seqüenciá-lo (*sic!*) de modo que a criança passe gradativamente do seu não-domínio ao seu domínio” e para isso se faz necessária toda uma estrutura escolar e, para esta, necessita-se de investimento, o que nos leva novamente à atuação de Fernandes.

Segundo Fernandes (*apud* OLIVEIRA, 2010, p. 51) a concepção democrática de ensino “não coloca em cheque a “qualidade do nosso homem”, independente da origem regional, étnica, classe, gênero etc. O que importa é a qualidade das influências que devem ser mobilizadas, organizadas e aplicadas (mas não somente) por meio das escolas”, a relevância, nesse sentido, estaria na não reprodução de um modelo pedagógico – retornando à crítica aos pactos pedagógicos – e no estabelecimento de novas e diversas referências de ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fernandes (*apud* OLIVEIRA, 2010, P. 54) ressalta que mudanças sociais no sistema educacional são necessárias, da mesma forma Mario Osorio Marques (2000, p. 114) ressalta que, “a entrada da civilização humana mundializada em um novo milênio traz à educação o desafio de ser repensada”, o que não significa, ainda segundo o autor, um abandono ao passado ou um esquecimento, ao contrário, é através dessas mudanças que se possibilita as classes menos favorecidas desenvolver consciência de sua relação com o espaço social, desenvolvem-se percepções de classe e dá-se o primeiro passo em direção ao “domínio de suas condições reais de existência” e destaca que essa consciência “se adquire por meio da Educação”.

A partir dessa ideia de tomada de consciência era que Fernandes atuava na defesa do desenvolvimento de uma educação democrática, reforçando sempre o papel da educação como fator de mudança social e a importância desta para a população menos favorecida. Destacava (*apud* NETTO & MACHADO, 2020, p. 06) que a educação era um direito do povo, da mesma forma que era um “dever do Estado democrático de intervir nesse processo para extinguir um dos mais odiosos privilégios – o privilégio de ser instruído numa sociedade letrada”.

Nesse sentido, Michael Young (2011, p. 609-14) nos questiona: “O que é importante que os nossos jovens saibam?” e nos chama a atenção as recentes reformas educacionais que estão levando, conforme as palavras do autor, à “uma redução ou mesmo a um ‘esvaziamento do conteúdo’ curricular”, e segue ressaltando que currículo tem finalidade própria, e “não deve ser tratado como um meio para motivar estudantes ou para solucionar problemas sociais”, o conhecimento aqui incluído deve “basear-se no conhecimento especializado

desenvolvido por comunidades de pesquisadores”, pois é a partir do currículo da escola que os estudantes têm seu primeiro contato com as “comunidades de especialistas”.

Assim, observamos as contradições do processo de desenvolvimento de uma educação democrática em uma sociedade que se funda no mesmo sentido, conforme Oliveira (2010, p. 54): “o mesmo ambiente que demanda essas inovações não consegue mobilizar forças para implementá-las”, e quando a faz ignora que os estudantes não são todos iguais. Nesse sentido, Young (2011) chama atenção ao fato de que “o desenvolvimento intelectual é um processo baseado em conceitos, e não em conteúdos ou habilidades” e, conforme destaca Mészáros (apud OLIVEIRA, 2010, p. 61), “o papel da educação é de importância vital para romper com a internalização predominante nas escolhas políticas circunscritas à ‘legitimação constitucional democrática’ do estado capitalista que defende seus próprios interesses”, e, é só através desse rompimento que poderemos ter a transformação do Brasil em uma Nação poderosa no futuro, como Fernandes esperava.

REFERÊNCIAS

FERNANDES, Florestan. **O desafio educacional**. SP: Cortez, 1989.

FERNANDES, Florestan. **A conspiração contra a escola pública**. Marília: Lutas Anticapital, 2020.

MARQUES, Mario Osorio. A Educação no limiar do terceiro milênio, exigente de outro paradigma. **Revista Contexto & Educação**, a. 15, n. 59, p. 113–128, jul./set. 2000.

NETTO, Mario Borges; MACHADO, Maria Cristina Gomes. A militância de Florestan Fernandes em defesa da escola pública brasileira (1954-1964). **Revista de Educação Pública**, v. 29, p. 1-17, jan./dez. 2020.

OLIVEIRA, Marcos Marques de. **Florestan Fernandes**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

SAVIANI, Dermeval. **História do tempo e o tempo da história**: estudos de historiografia e história da educação. Campinas: Autores Associados; 2015a.

SAVIANI, Dermeval. Sobre a natureza e a especificidade da educação. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 7, n. 1, p. 286-293, jun. 2015b.

YOUNG, Michael F. D. O futuro da educação em uma sociedade do conhecimento: o argumento radical em defesa de um currículo centrado em disciplinas. **Revista Brasileira de Educação**, v. 16, n. 48, p. 609-810, set./dez. 2011. Tradução de Laura Beatriz Áreas Coimbra. Revisão Técnica de Antonio Flavio Barbosa Moreira.